

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

CENTRO ACADÊMICO DE FILOSOFIA

(CAFIL – UESB)

**ELEIÇÃO PARA GESTÃO DO CENTRO ACADÊMICO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM FILOSOFIA – 2018/2019**

EDITAL DO PROCESSO ELETIVO

A Comissão Eleitoral, elegida em Assembleia Geral Ordinária ocorrida no dia 09/04/2018, em cumprimento ao seu propósito, torna pública a abertura do processo eleitoral para a escolha da nova coordenação executiva do CAFIL, a qual atuará a partir de 2018 por tempo a ser definido em assembleia geral após a eleição, e estabelece o calendário de atividades para o processo eleitoral.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – A inscrição das chapas deve ser efetuada de acordo com o calendário (item 2.2 deste edital) e deve ser encaminhada à Comissão Eleitoral, através de ofício contendo:

A – Nome da Chapa;

B – Nomes dos integrantes da chapa, com respectivas assinaturas, número do RG, número de matrícula e cargo ao qual se candidata;

C – Deve ser anexado ao ofício comprovante ou atestado de matrícula (Original ou cópia) do Curso de Licenciatura em Filosofia referente ao semestre vigente (2018.1), emitido pela SGU (Secretaria Geral de Cursos) ou pelo Colegiado de Filosofia, de todos os componentes da chapa.

1.2 – Todos os integrantes das chapas concorrentes no pleito devem estar regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Filosofia da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, *campus* de Vitória da Conquista, no semestre vigente (2018.1);

1.3 – Cada chapa deve conter 8 (oito) integrantes em sua composição, distribuídos da seguinte forma:

- Um (uma) coordenador (a) geral;
- Um (uma) coordenador (a) de Administração e Secretaria Geral;

- Um (uma) coordenador (a) de Finanças/Tesouraria;
- Um (uma) coordenador (a) de Assuntos Acadêmicos e Formação Política;
- Um (uma) coordenador (a) de Comunicação, eventos culturais e Esportes;
- Três suplentes.

1.4 – A eleição do Conselho Diretor do CAFIL ocorrerá de forma direta, por voto secreto. TODOS os associados do referido Centro Acadêmico têm direito a voto.

Parágrafo Único: Será exigido de todos os associados a apresentação de documento de identificação oficial com foto ou comprovante de matrícula para o exercício do voto.

1.5 – Será declarada vencedora a chapa que obtiver maioria simples dos votos contabilizados.

Parágrafo Único: Se nenhuma chapa se inscrever no prazo estipulado pelo edital, a comissão eleitoral deverá publicar novo edital dentro de 72 horas.

2. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

2.1 – Em Assembleia Geral Ordinária realizada em 09/04/2018 ficou definida a Comissão Eleitoral, composta por 04 (quatro) membros titulares – Arlindo Antônio do Nascimento Neto, Yuri Hatgivagiannis, José Isaac Costa Júnior e José Vitor Coelho Rocha, responsáveis por conduzir o processo eleitoral;

2.2 – O prazo de inscrição das chapas se inicia às 07h30 do dia 06/08/2018 e se finda às 22h00 do dia 13/08/2018. Tais inscrições devem ser realizadas pessoalmente mediante entrega da documentação necessária (ver item 1.1) no Colegiado de Filosofia ou a algum dos membros da Comissão Eleitoral;

Parágrafo Único: Os números das chapas respeitarão a ordem de inscrição das mesmas.

2.3 - A homologação das chapas ocorrerá no dia 17/08/2018, ficando desde já convocados os componentes das chapas inscritas (item 2.2 deste edital) para a reunião da Comissão Eleitoral neste mesmo dia às 19h30, no auditório do Módulo IV/UESB;

§ 1o: Na reunião das chapas com a Comissão Eleitoral serão estabelecidas as regras para a divulgação das campanhas e seu financiamento, com objetivo de que o processo eleitoral se proceda de maneira justa;

§ 2º: Também ficarão estabelecidas em reunião as possíveis punições às chapas que desobedecerem aos parâmetros definidos para o pleito eleitoral, bem como quais serão as punições às condutas que este edital veda (item 2.8 § 2º e 2.5 parágrafo único).

§ 3º: A reunião é de acesso restrito, podendo participar dela os membros inscritos nas chapas;

§ 4º: É obrigatória a presença de ao menos dois membros de cada chapa, sob pena de indeferimento da candidatura.

2.5 – O período de Campanha Eleitoral será de 17/08/2018 (findada a reunião com a comissão eleitoral) a 21/08/2018 (findado o debate);

Parágrafo Único: É terminantemente proibida a propaganda eleitoral fora do período estabelecido neste edital.

2.6 – Em caso de pleito com mais de uma chapa, no dia 21/08/2018, haverá um debate entre estas para a exposição de ideias, em horário e local a serem definidos;

2.7 – Os locais e datas do presente edital podem ser alterados pela Comissão Eleitoral de acordo com a disponibilidade dos espaços físicos da instituição de ensino e/ou outras necessidades justificadas; tais alterações, se ocorrerem, serão informadas previamente aos interessados;

2.8 – As eleições realizar-se-ão no dia 23/08/2018, das 17h00 às 21h00, no Módulo IV/UESB:

§ 1º: É de responsabilidade das chapas, juntamente com a Comissão Eleitoral, a ampla divulgação da data (23/08/2018) e do local de votação;

§ 2º: É terminantemente proibida a aglomeração de membros das chapas e apoiadores declarados perto das urnas, a uma distância de cinco metros, durante o horário em que estiver ocorrendo a votação, passível de punição a ser estabelecida na reunião das chapas com a Comissão Eleitoral (item 2.4).

2.9 – A apuração dos votos realizar-se-á no dia 23/08/2018, após o fechamento das urnas, em local a ser determinado pela comissão:

Parágrafo Único: As chapas deverão nomear dois membros, no máximo, para acompanhar a apuração junto com a comissão, devendo entregar a nomeação até uma hora antes de serem fechadas as urnas.

2.10 – O resultado parcial das eleições será homologado até o dia 24/08/2018, estando a partir desta data até o dia 27/08/2018 aberto o prazo para a interposição de recursos pelas chapas;

2.11 – O resultado final das eleições será proclamado até o dia 28/08/2018 pela Comissão Eleitoral;

2.12 – Fica marcada para as 21h00 do dia 31/08/2018 a cerimônia de posse da nova gestão, em local a ser definido.

Vitória da Conquista, 03 de agosto de 2018.

ARLINDO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO

YURI HATGIVAGIANNIS

JOSÉ ISAAC COSTA JÚNIOR

JOSÉ VITOR COELHO ROCHA